

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2026**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e seis, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 Centro de Cacaulândia - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_\_/2026** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O objeto da presente ata é **Registro de preço para eventual e aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacaulândia/RO**, por um período de 12 (doze) meses.

**TABELA I**

1. LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

E-mail:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. \_\_\_\_\_, RG SOB O Nº. \_\_\_\_\_. DETENTORA DO ITEM:.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Abacaxi in natura, maduro sem defeitos, de boa qualidade	UND	860			
2	Açúcar tipo Cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 02 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. contendo N° do lote, data de fabricação, rotulagem ou informação nutricional, nome da empresa, e com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	UND	4570			
3	Adoçante dietético c/ 100 ml, Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da	FRASCO	24			



	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
4	Alface crespa In Natura de Primeira qualidade, sadias, de folhas verdes, limpas, sem vestígios de terra, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa transparente.	MC	938			
5	Alho Branco, Graúdo, novo de Primeira qualidade, prazo de validade semanal, in natura.	KG	600			
6	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT.	45			
7	Amido de milho 500g , Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	164			
8	Arroz Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, com características próprias, conforme padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Isento de sujidades, parasitos, detritos e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo 5 kg, com identificação do fabricante, data de empacotamento e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2515			
9	Aveia em flocos finos, produto obtido a partir de grãos de aveia, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 200 g a 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Quaker, Nestlé ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega	UND	70			
10	Azeite de dendê 200 ml	UND	110			
11	Azeite de oliva extra virgem 500ml,acidez menor o igual de 0,5	UND	70			
12	Azeitonas verdes, sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g, contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega.	UND	290			



13	Bacon tradicional em mantas de 1ª qualidade, produzido com selecionadas materias primas, sem injeção de líquidos.	KG	135			
14	Bala de goma tipo jujuba, com sabores variados, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em caixa contendo aproximadamente 30 tubos, com peso unitário de aproximadamente 30 g a 35 g por tubo, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	CX	85			
15	Bala doce, dura, sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1185			
16	Bala doce, mastigável, sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1215			
17	BANANA DA TERRA de fritar, banana madura, de ótima qualidade para consumo, amarela, sem fermento em sua casca, sem amassada, limpa, podendo ser do tipo maçã ou prata ou nanica ou ourinho. Deverá ser entregue em embalagem limpa	KG	160			
18	Banana Madura, de ótima qualidade para consumo, amarela, podendo ser tipo prata ou maçã ou nanica ou ourinho, sem fermento em sua casca, sem amassada, limpa, podendo ser do tipo maçã ou prata ou nanica ou ourinho. Deverá ser entregue em embalagem limpa.	KG	670			
19	Batata palha pct c/ 500 g	PCT	220			
20	Batata tipo inglesa, In natura, de ótima qualidade, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	1180			
21	Bebida Isotônica, sabores variados, 500 ml, com vitaminas B3, B6 e B12, sem adição de conservantes	UND	200			
22	Beterraba	KG	385			
23	BISCOITO ÁGUA E SAL, dupla embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1410			
24	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1020			
25	Biscoito de maisena, pacote com 400 g, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais.	PCT	810			
26	Biscoito doce amanteigado pct c/400g	PCT	610			
27	Biscoito doce recheado, com características sensoriais adequadas, próprio para consumo humano. Acondicionado em display contendo aproximadamente 10 unidades de 35 g cada, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de	CX	300			



	validade. Marcas de referência: Nestlé, Marilan, Bauducco ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega					
28	Biscoito doce tipo Maria , pacote 400 g; Produto crocante, embalagem íntegra e lacrada com 400 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses. Atender às normas sanitárias vigentes.	PCT	620			
29	BISCOITO ORIGINAL SALGADO: pacote com 6 unidade 27 gr cada	UND	300			
30	Biscoito Wafer 140g (sabor variado)	PCT	1000			
31	Bolinho tipo mini bolo industrializado, pronto para consumo, em sabores variados, acondicionado em embalagem individual, com peso unitário de 40 g, fornecido em caixa contendo 16 unidades (peso total aproximado de 640 g). Produto com massa macia e aerada, contendo recheio cremoso. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, óleo vegetal, leite ou derivados, podendo conter cacau ou aromatizantes conforme o sabor, fermentos químicos, emulsificantes e conservadores permitidos. Produto com textura, sabor e odor característicos, isento de mofo, fermentação ou deterioração. Embalagens íntegras, lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega. Contém glúten e lactose.	CX	300			
32	BROCOLIS de 1º qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	140			
33	Café torrado e moído extraforte, embalagem a vácuo, embalagem de 500gr de primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café-ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela anvisa ou laudo de análise emitido por laboratório/credenciado pelo ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem de 500g. validade mínima de 12 meses.	PCT	3220			
34	CAIXA DE BOMBOM variados de ótima qualidade, possuindo uma capacidade mínima em cada embalagem 250g; Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta ou de qualidade igual ou superior	UND.	4300			
35	Caldo de galinha c/ 12 cubos 114 g	CX	185			
36	Canela em pó pct c/ 10 g	UND	330			



37	Canela em rama pct c/ 10 g	UND	400			
38	Carne bovina acém, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa. inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	1240			
39	Carne bovina costela, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	525			
40	Carne bovina de 1ª Alcatra	KG	700			
41	Carne bovina de 1ª coxão mole, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	800			
42	Carne bovina de 2ª em pedaços sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.-magros	KG	650			
43	Carne bovina de Segunda, vermelha, congelada, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, Fatiada em Bifes, Pobre em Gordura, Passada na maquina, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e no máximo 02kg por cada embalagem	KG	530			
44	Carne Bovina moída, podendo ser acém ou paleta, inspecionada por órgão competente de boa qualidade pra consumo, pobre em gordura.	KG	1395			
45	CARNE, bovina, contra filé, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	565			
46	CARNE, bovina, patin, pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	460			
47	Carvão (saco) grande.	UND	52			
48	Cebola In Natura de boa qualidade para consumo, de tamanhos grandes, sem vestígios de terra, sadias, em embalagem limpa e transparente.	KG	938			
49	Cenoura de boa qualidade de coloração laranja-avermelhada, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	655			
50	Cereal alimentício à base de mistura de cereais, enriquecido com vitaminas e minerais, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 400 g a 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	60			
51	Chá para alimentação, tipo chá de ervas, próprio para consumo humano, uso alimentício, em sabores variados. Apresentação em sachês contendo 1 g ou 2 g cada, acondicionado em caixa com 10 sachês. Embalagem íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Produto com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da	UND	400			



	data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes.					
52	Chá mate Cx de 250g	UND	420			
53	Chantilly cx de 01 litro	UND	45			
54	Cheiro verde de boa qualidade, verde, de folhas saudias e limpas, em embalagem transparente	MC	757			
55	Chimichurri pct 15g	PCT	1155			
56	Chocolate em barra Amargo de primeira qualidade 1kg	UND	30			
57	Chocolate em barra ao leite de primeira qualidade 1kg	KG	35			
58	Chocolate em barra branco de primeira qualidade 1kg	UND	35			
59	Chocolate em pó culinário 32% de Cacau 1 kg	KG	65			
60	Chocolate em pó pote c/ 400 g Produto instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem íntegra com 400 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade e informações nutricionais. Contém glúten e traços de leite. Validade mínima de 6 meses. Atender às normas sanitárias vigentes..	UND	397			
61	Chocolate granulado pct c/ 150 g	PCT	80			
62	CHUCHU, primeira qualidade sem defeitos	KG	700			
63	Coco ralado pct c/ 100g	UND	210			
64	COLORAU em pó, pacote com 50 gramas	PCT	580			
65	Cominho pct c/ 10 g	UND	240			
66	Corante líquido c/ 10 ml (cor a definir)	UND	120			
67	Couve tipo manteiga, com folhas verdes e saudias, ótima para consumo, limpa, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa e transparente.	MC	543			
68	Cravo da Índia pct c/ 10 g	UND	400			
69	Creme de leite caixa 200 g	UND	1365			
70	Doce Cocada Branca, pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1,100 kg.	UND	467			
71	Doce de leite pastoso 400 g	UND	80			
72	Doce Pé de Moleque, pote com 50 und pesando aproximadamente 800 gramas	POTE	510			
73	Doce Pé de Moça, pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1kg	POTE	505			
74	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete c/ 200 Gr	UND	20			
75	EXTRATO de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 340g, contendo nome da empresa, localização, SAC, informações nutricionais, Lote, e com validade mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega.	UND	1050			
76	Farinha de mandioca fina, amarela, de ótima qualidade, contendo em sua embalagem parcialmente transparente, rótulo, contendo nome da empresa, data de fabricação, lote, informação nutricional, e com validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.	KG	515			
77	Farinha de tapioca pct com 500g	PCT	110			
78	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	UND	460			



79	Farinha láctea, produto à base de cereais, leite e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 400 g (ou similar), com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Nestlé, Mucilon ou similares, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	PCT	15			
80	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, pct com 1kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	UND	1115			
81	Feijão preto tipo 01 pct com 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. 15	UND	160			
82	Fermento biológico seco instantâneo c/ 125g	UND	90			
83	Fermento em pó químico c/ 100g	UND	240			
84	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo no mínimo 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.	UND	280			
85	Frango congelado, de boa qualidade para consumo, Limpo, em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.	KG	2030			
86	FRANGO Filé de peito de Frango congelado, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade.	KG	830			
87	FUBÁ fino de milho, embalagem com 500 g	UND	410			
88	Gelatina em pó embalagem de 25g (sabor a definir)	UND	890			
89	Gelatina sem sabor incolor sache c/ 12 g c/ 02 und	UND	160			
90	Geléia de frutas, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Sabores variados (a definir no momento da solicitação). Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 250 g, com	UND	120			



	identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.					
91	Goiabada, produto obtido a partir da polpa de goiaba com adição de açúcar, com consistência firme ou cremosa, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo aproximadamente 500 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	175			
92	Goma de mascar, produto alimentício mastigável, com características sensoriais adequadas, próprio para consumo humano. Acondicionada em caixa contendo aproximadamente 50 unidades, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	430			
93	Hamburguer de carne bovina 56 gr	UND	900			
94	Hamburguer de carne frango 56 gr	UND	900			
95	Doce integral bandeja com 06 und. sabor morango	BANDEJA	100			
96	Doce integral garrafa 01 kg	UND	560			
97	KIT NATALINO EMBALADO EM CAIXA PRESENTEAVEL E EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM LAÇO DE FITA, CONTENDO: 01 -suco de uva integral garrafa 660 ml 01- panetones natalinos de frutas de 400g (quatrocentas gramas) cada, embalados em caixas. 01-caixa de bombom variados de ótima qualidade, possuindo uma capacidade mínima em cada embalagem 250g; marcas de referência: garoto, nestlé e lacta ou de qualidade igual ou superior.	KIT	1170			
98	Laranja, fresca, de boa qualidade, íntegra, sem danos, com características adequadas para consumo.	KG	645			
99	Leite condensado tradicional, obtido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa, cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem original íntegra, contendo aproximadamente 395 g (admitida variação conforme padrão do fabricante), com rotulagem contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	PCT	865			
100	Leite de coco, produto alimentício obtido da emulsão do coco, com cor, sabor e odor característicos, isento de	KG	270			



	sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem original contendo aproximadamente 500 ml (admitida variação conforme fabricante), devidamente rotulado, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.				
101	Leite em pó integral ou similar, obtido por processo de desidratação do leite, com aspecto de pó fino, cor e odor característicos, de fácil dissolução em água. Acondicionado em embalagem original contendo aproximadamente 400 g (admitida variação conforme fabricante), íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	UND	370		
102	Leite uht desnatado, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	UND	510		
103	Leite uht integral, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	UND	1300		
104	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE, embalagem acondicionado em caixa de 1 litro. UND	UND	90		
105	Liga neutra para sorvete Produto estabilizante para preparo de sorvetes, em pó, próprio para consumo humano. Embalagem íntegra e rotulada, com data de fabricação e validade. Embalagem: aproximadamente 500 g.	UND	10		
106	Linguiça calabresa, defumada de carne suína, ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem limpa e transparente, contendo informações nutricionais, nome da empresa, lote, e validade.	KG	230		
107	Linguiça toscana	KG	410		
108	Maçã madura, de tamanho médio, de ótima qualidade para consumo, vermelha, sem fermento em sua casca, sem amassada, de consistência firme, em embalagem limpa e transparente.	KG	880		
109	Macarrão tipo padre nosso de ótima qualidade para consumo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum, em embalagem parcialmente transparente, em 500g, contendo o nome da empresa, lote, SAC, localização, com vencimento mínimo de 150	PCT	140		



	dias contados a partir da data de entrega.					
110	Macarrão tipo parafuso pct 500 gramas	PCT	420			
111	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, Divididos em embalagem com no mínimo 500 g.	UND	671			
112	MAIONESE com ômega 3 embalagem de 250 gramas Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Sem glúten. Contendo no máximo 40kcal por cada colher de sopa.	UND	300			
113	MAMÃO FORMOSA. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação	KG	485			
114	Margarina com sal, de consistência cremosa, contendo no mínimo 80% de lipídios, própria para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Embalagem íntegra, tipo pote, contendo 500 g, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente.	UND	932			
115	MARSHMALLOW: 250 gr pacote com formato torcido nas cores variadas e sabor variado	PCT	350			
116	Massa para lasanha, de sêmola de trigo, seca, lisa, isenta de sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, íntegra e vedada, contendo 500 g, com rotulagem contendo identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	150			
117	Melancia de ótima qualidade, Madura, Doce, com sua casca limpa, verde, sem ferimentos, com sua coloração interna avermelhada, sem ser batida	KG	1950			



118	Melão amarelo de ótima qualidade, Maduro, Doce, com sua casca limpa, sem fermentos, sem ser batida.	KG	690			
119	Milho de canjica branca tipo 01 pct c/ 500 g	UND	260			
120	Milho de pipoca tipo 01 de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, informações nutricionais, validade	UND	558			
121	Milho verde, enlatado, de boa qualidade, contendo na embalagem rotulagem ou informações nutricionais, N° do lote, com data mínima de vencimento de 150 dias contados a partir da data de entrega, embalagem com no mínimo 200 gr por unidade.	UND	800			
122	MINI SALGADINHOS SORTIDOS: prontos para consumo, com sabores variados, próprios para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionados em fardo contendo aproximadamente 50 unidades, com peso unitário de aproximadamente 30 g, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagens íntegras e devidamente vedadas, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	90			
123	MISTURA PARA BOLO, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores a definir. Embalagem plástica leitosa contendo 450 gr, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	180			
124	Molho de tomate temperado c/ 340 - temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação.	UND	650			
125	Mortadela Bolonha: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	155			
126	Óleo de soja, de boa qualidade para consumo, com rotulagem ou informações nutricionais, com N° do lote, com vencimento de no mínimo de 100 dias contados a partir da data de entrega em embalagem de 900ml.	UND	1660			
127	Orégano pct c/ 10 g	PCT	240			
128	Ovo de galinha de ótima qualidade, de tamanhos médios, limpos, podendo ser de coloração branca ou vermelha, em bandejas limpas.	DZ	625			
129	Ovos de chocolate ao leite Ovo de chocolate ao leite,	UND	1450			



	próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada. Peso líquido de aproximadamente 170 g, podendo conter brindes ou unidades adicionais de chocolate, conforme padrão do fabricante. Marcas de referência: Garoto, Nestlé, Lacta, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto devidamente rotulado, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
130	Paçoquinha rolha, doce de amendoim, pote com 1,250 kg, com média de 56 paçoquinhas.	POTE	400			
131	Palito de dente em madeira, próprio para uso em alimentos, tipo roliço, com extremidades finas, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades, em embalagem de papelão, íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	UND	120			
132	Panetones Natalinos de frutas de 400g/ (quatrocentos gramas) cada, embalados em caixas.	UND	780			
133	Peito de Frango congelado, de boa qualidade para consumo, Limpo, em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.	KG	670			
134	PEPINO, primeira qualidade sem defeitos	KG	360			
135	Pêssego em calda (lata) 400 g	UND	100			
136	Picolé cremoso, sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9000			
137	Picolé de fruta, sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9300			
138	Pimentão verde, de ótima qualidade, sem fermento, sadio e limpo, em embalagem limpa e transparente	KG	220			
139	Pipoca de milho doce caramelizada, pronta para consumo, com características sensoriais adequadas, acondicionada em fardo contendo aproximadamente 50 unidades, com peso unitário entre 20 g e 50 g, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagens íntegras e devidamente vedadas, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4300			
140	Pirulito em formato de coração - sabor morango, pacote de 600	PCT	30			



	gr. contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 g. colorido e aromatizado artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. sem glúten. data de validade não inferior a um ano.					
141	PIRULITO PSICODELICO: pacote com 10 unidades com diâmetros de 10 cm varias cores e sabor tutti frutti com palito de plastico	PCT	50			
142	PIRULITO PSICODELICO: pacote com 50 unidades varias cores e sabor tutti frutti com palito de plastico, pacote de 500 gr	PCT	105			
143	Pirulitos sortidos produto à base de açúcar, com sabores variados, próprio para consumo humano, com características sensoriais adequadas. Acondicionados em pacote contendo aproximadamente 50 unidades, com peso total aproximado de 1 kg, podendo haver variação conforme fabricante. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	625			
144	POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi com hortelã, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	160			
145	POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	280			
146	POLPA DE FRUTA NATURAL, Acai, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	220			
147	POLPA DE FRUTA NATURAL, acerola, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	690			
148	POLPA DE FRUTA NATURAL, cacau, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério	KG	420			



	da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
149	POLPA DE FRUTA NATURAL, cupuaçu, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	320			
150	POLPA DE FRUTA NATURAL, maracujá, Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	630			
151	PRESUNTO cozido, sem capa de gordura, de ótima qualidade para consumo, em fatias padronizadas, em média de 13g, em embalagem limpa e transparente, contendo a quantidade em kg, nome da empresa, lote, informações nutricionais e validade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300			
152	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	UND	90			
153	QUEIJO TIPO MUSSARELA, Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	663			
154	Refrigerante não alcoólico, gaseificado, pronto para consumo, com características próprias, conforme legislação vigente. Sabores variados. Acondicionado em embalagem descartável contendo aproximadamente 200 ml, íntegra e devidamente vedada, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.	UND	10000			
155	Refrigerante não alcoólico, gaseificado, pronto para consumo, com características próprias, conforme padrões da legislação vigente. Sabores variados (ex.: cola, laranja, guaraná, limão ou similares). Acondicionado em garrafa descartável contendo 2 litros, com embalagem íntegra e devidamente vedada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Coca-	UND	2560			



	Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica, Fanta, Sprite, ou equivalente ou de qualidade superior. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
156	Repolho roxo, de ótima qualidade para consumo, limpo e sadio, em embalagem limpa e transparente.	KG	150			
157	Repolho verde, de ótima qualidade para consumo, limpa e sadia, em embalagem limpa e transparente.	KG	840			
158	Requeijão cremoso copo c/200 ml	UND	207			
159	Requeijão cremoso culinário pacote com 500 gr	PCT	120			
160	Rúcula de ótima qualidade para consumo, de coloração verde, sadia, In natura, em embalagem limpa e transparente.	KG	270			
161	Sabor para sorvete c/ 150g sabor a definir	PCT	50			
162	Sagu pacote com no mínimo 500gr	PCT	90			
163	Sal grosso pct 1 kg	CX	60			
164	SAL refinado, branco, iodado, de ótima qualidade, em embalagem de 01kg, com informações nutricionais, nome da empresa, SAC, localização, lote, validade.	CX	280			
165	Salsicha de ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, validade e informações nutricionais. atendendo todas as normas sanitária.	PCT	1220			
166	SARDINHA com óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1ª qualidade	UND	200			
167	Suco de uva, não alcoólico, garrafa de 660 ml, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais.	UND	670			
168	Tempero baiano, ingredientes: cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano peruano, alho em flocos, pimenta Jamaica, amido de milho vitaminado, cúrcuma raiz. Pacote com /50 g	PCT	230			
169	Tempero completo c/ pimenta c/ 300 g	PCT	60			
170	Tempero completo para carne em Tablete, embalagem com 12 saches de 05 gramas, nome da empresa, informações nutricionais, SAC, lote, data de validade.	UND	120			
171	Tempero completo sem pimenta c/ 300 g	UND	95			
172	Tomate - de ótima qualidade para consumo, sadio, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	960			
173	Uva passa escura sem semente, pacote com 500 g, embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	129			
174	Uva rubi in natura	KG	420			
175	Uva Thompson - Sem Sementes, bandeja com 500gr.	BANDEJA	130			



176	Vinagre de ótima qualidade, para temperar salada, contendo em sua embalagem de 750ml, rótulo e informação nutricional, nome da empresa, lote, data de fabricação, e validade	UND	210			
-----	--	-----	-----	--	--	--

**1.1** O prazo de execução do objeto e condições de entrega será mediante o que consta no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

**2.2.** Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

**2.3.** No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante.

**2.4.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretário Municipal de Coordenação Geral

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo

Chefe de Gabinete

## **CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Durante a vigência da ata de registro de preço será permitida adesão na condição de não participante, desde que haja previsão expressa no **Termo de Referência** ou no **Edital**, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**3.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situação de provável desabastecimento ou descontinuidade do serviço público;

**3.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

**3.1.3** consulta a aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**3.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



## **CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**4.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**4.1.1** Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que aja previsão expressa em **Termo de Referência** ou **Edital**, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**4.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.1.2.1** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**4.3** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**4.3.1.** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**a)** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

**b)** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**c)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**d)** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**4.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**I** - for liberado;

**II** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**V** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**5.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**I** - pelo decurso do prazo de vigência;

**II** - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**III** - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**IV** - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**5.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



**6.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**6.2.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**6.2.3** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

**III** - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

**IV** - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

**V** - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

**6.3.1** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**6.3.2** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**6.3.3** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**6.3.4** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**6.3.5** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.3.6** Liberado o fornecedor na forma do item

**6.3.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**6.3.7** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.3.8** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



**6.3.9** Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

## **CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**7.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

**7.2** Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

**7.3** Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

## **CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**8.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**i)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021. **9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

### **II - Multa:**

**1.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**2.1** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**3.** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**III - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.2** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**8.3.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.5** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.6** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.7** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.8** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.9** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.10** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.3** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.4** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.5** Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar



os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1** O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

**10.2** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

**10.2.1** O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

**10.2.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2026**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. \_\_\_\_/2026.

**14.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2026**, pela Excelentíssima Senhor Prefeito.

#### **CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS**

DIRETOR DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATOS

#### **EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Empresa: ..... Representante:.....







# Município de Cacaulândia

63.762.058/0001-92  
Rua João Boava  
www.cacaulandia.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Minuta da Ata de Registro de Preço</b>	<b>01</b>	<b>22/05/2026</b>

ID: <b>399184</b>	Processo	Documento
CRC: <b>1CACA0FB</b>		
Processo: <b>1-210/2026</b>		
Usuário: <b>PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS</b>		
Criação: <b>22/05/2026 12:49:35</b>	Finalização: <b>22/05/2026 12:52:03</b>	

MD5: **9ECC5CE52BDBCAF91C9BC7FC5A144459**

SHA256: **75ACFDD43B0006ECF339FAA10AA3B151998E34A0EA9A2FDF851F47713A023AE2**

Súmula/Objeto:

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### INTERESSADOS

DIVERSAS SECRETARIAS

22/05/2026 12:49:35

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

22/05/2026 12:49:35

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cacaulandia.ro.gov.br](http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br) informando o ID 399184 e o CRC 1CACA0FB.